



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 090

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	01/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	01/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PARA INCLUSÃO DA SRA. VILMARA SOUSA DA CRUZ BENEFICIÁRIA DO ALUGUEL
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 01/2026 para Locação de imóvel. Para inclusão da Sra. Vilmaria Sousa da Cruz beneficiária do aluguel, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com o Sr. JAILSON MAGNO COSTA, CPF nº 602.300.123-88, com sede na Rua Da Paz, nº 31A, Cural II, cidade de Santa Luzia – Maranhão. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Santa Luzia – MA, 9 de janeiro de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Andréia de S. Carvalho

ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO
Secretária
979/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 092
[Signature]

ASSINATURA



Poder Legislativo

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260102/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 20260102/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 20260102/2026, reconhece ser Inexigível a licitação, e ADJUDICA e HOMOLOGA com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao Controle Interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Luzia -MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea “c” do mesmo diploma, a empresa: A empresa A. F. DA SILVA NETO, inscrita no CNPJ nº. 32.421.086/0001-12, localizada na Rua Pedro Melo, 88 – Centro, Pindaré Mirim/MA, CEP: 65.370-000, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Santa Luzia/MA, 13 de Janeiro de 2026. **ARIEL MIRANDA ANDRADE** - Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

RECEBUEIRO DE SANTA LUZIA
105
10/01/2026

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: ojtsnxufa3x20260114180155

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social - SEDES**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE nº 01/2026 para LOCAÇÃO DE
IMÓVEL.**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 01/2026 para
LOCAÇÃO DE IMÓVEL. PARA INCLUSÃO
DA SRA. VILMARA SOUSA DA CRUZ
BENEFICIÁRIA DO ALUGUEL, nos termos da
Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade -
Aquisição ou locação de imóvel cujas
características de instalações e de localização
tornem necessária sua escolha, conforme
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026,
cuja contratação deverá ser celebrada com o Sr.
JAILSON MAGNO COSTA, CPF nº
602.300.123-88, com sede na Rua da Paz, Bairro:
Cural nº 31A, Santa Luzia – MA. A contratação**





terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), em conformidade com proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 9 de janeiro de 2026. ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO Secretária Portaria: 979/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: iclerhnncc420260114110158

106

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01101/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01101/2026, assinado em 10/01/2026. Objeto: Locação de imóvel. Para inclusão da Sra. Vilmara Sousa da Cruz beneficiária do aluguel. Processo Administrativo nº 01/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 01/2026. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68, CONTRATADO: JAILSON MAGNO COSTA, CPF nº 602.300.123-88. Valor Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 10 de janeiro de 2026. Vigência Final: 10 de janeiro de 2027. ANDRÉIA DE SOUZA CARVALHO - Secretária. Santa Luzia - MA, 10 de janeiro de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: bnhlpwvbyn20260114110156

